



PORTARIA Nº 012/2018

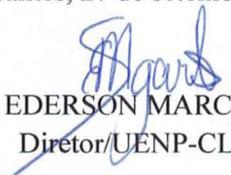
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante para apurar suposto ilícito administrativo protagonizado por dois alunos do curso de graduação e um do curso de mestrado em agronomia do *Campus* Luiz Meneghel da UENP.

Prof. Dr. **EDERSON MARCOS SGARBI**, Diretor do *Campus* Luiz Meneghel, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP-CLM), no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 306, *caput*, da Lei Estadual n.º 6.174/70; o fato hipoteticamente criminoso constante do Boletim de Ocorrência registrado na 39ª Delegacia de Polícia de Bandeirantes-PR sob n.º 2018/1017108, o qual envolve alunos da UENP-CLM e que supostamente também se caracteriza como transgressão disciplinar; resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar servidores do quadro de pessoal do *Campus* Luiz Meneghel, a saber **JOSÉ REINALDO MERLIN**, cargo de Professor Assistente, portador da Carteira de Identidade sob n.º 13.517.153-0/PR; **FLÁVIO HARAGUSHIKU OTOMURA**, cargo de Professor Adjunto, portador da Carteira de Identidade sob n.º 5.613.524-3/PR; **ALCIDES ACORSI NETO**, Professor Assistente, portador da Carteira de Identidade sob n.º 6.734.429-6/PR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos descritos no Boletim de Ocorrência sob n.º 2018/1017108, registrado em 06 de setembro de 2018 na 39ª Delegacia de Polícia de Bandeirantes-PR e no SIPANET – Sistema de Informação Processual e Arquivo da Universidade Estadual do Norte do Paraná, sob n.º 12001-792/2018, os quais supostamente também se caracterizam como transgressão disciplinar, envolvendo a conduta dos graduandos em agronomia **GUILHERME DA LUZ VANZELLI NICOLAU** e **JOÃO VICTOR RODRIGUES GONÇALVES** e do mestrando em agronomia **HENRIQUE HIROSHI MAEDA**, todos do quadro discente da UENP-CLM, que noticiam suposta prática de furto de animais (porcos) de propriedade desta instituição; e, bem assim, também para apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor da UENP/CLM, em  
Bandeirantes, 27 de setembro de 2018.

  
Prof. Dr. EDERSON MARCOS SGARBI  
Diretor/UENP-CLM